



## EDITAL PROEN/IFMS Nº 66/2024

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA EPT), DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

(1º E 2º SEMESTRES/2025)

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 12 do Regimento Geral, **torna público o processo seletivo para ingresso em cursos técnicos integrados da instituição, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA EPT), a serem ofertados no 1º e 2º semestres de 2025.**

### 1. DO OBJETO

1.1 Este Edital dispõe sobre o processo seletivo para ingresso **em cursos técnicos integrados**, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA EPT), ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) nos *Campi* Aquidauana, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Jardim, Naviraí e Três Lagoas.

1.2 A inscrição neste processo seletivo dará ao (a) candidato (a) o direito de concorrer, por meio de sorteio eletrônico, a uma das **vagas** ofertadas no **1º** (segundo) e **2º** (segundo) **semestres** letivos de **2025**, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital.

1.2.1 O **sorteio eletrônico** é realizado quando o número de inscrições homologadas para determinado curso é maior que o número de vagas ofertadas, observando o que dispõe o **item 6** deste Edital.

1.3 O processo seletivo terá validade para o 1º (primeiro) e 2º (segundo) semestres do ano letivo de 2025 e todas as etapas previstas no cronograma deste Edital deverão ser observadas, atentamente, pelos(as) candidatos(as).

### 2. DOS CURSOS

2.1. O curso técnico integrado possibilita ao(à) estudante cursar a formação técnica e a formação básica (ensino médio) de forma articulada.

2.2. O diploma do curso técnico integrado tem validade nacional e habilita o(a) estudante egresso(a) ao exercício profissional na área do curso concluído e ao prosseguimento dos estudos na educação superior.

2.3. Os cursos técnicos integrados de que trata este Edital serão ofertados de forma presencial e a duração atenderá ao disposto nos respectivos Projetos Pedagógicos.

### 3. DOS REQUISITOS E DAS VAGAS



3.1. Para participar deste processo seletivo, a pessoa interessada deverá:

1.3.1 ter **idade mínima de 18 (dezoito anos)**, completos até a data da matrícula no curso escolhido; e

1.3.2 ter concluído ou estar em vias de concluir o ensino fundamental ou equivalente até a data da matrícula no curso escolhido.

3.2. A distribuição de **vagas** por *campus*, curso e turno está disposta no **Anexo I** deste Edital.

#### 4. DA AÇÃO AFIRMATIVA (COTAS)

4.1 O IFMS, em concordância com o disposto na [Lei nº 12.711/2012](#) e suas regulamentações, determina que os(as) candidatos(as) que cursaram todos as séries/etapa do **ensino fundamental** ou equivalente em **escola pública** terão direito a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas disponíveis neste Edital se, **no ato da inscrição, optarem por concorrer na qualidade de beneficiário(a) de uma das opções de Ação Afirmativa** (cotas) definidas conforme o quadro a seguir:

LB_PP	Candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as)
LB_I	Candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e autodeclarados(as) indígenas
LB_Q	Candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e autodeclarados(as) quilombolas
LB_PcD	Candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e com deficiência
LB_EP	Candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo
LI_PP	Candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, independentemente da renda, autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as)
LI_I	Candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, independentemente da renda, autodeclarados(as) indígenas
LI_PcD	Candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, independentemente da renda, com deficiência
LI_EP	Candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, independentemente da renda



4.1.1 Candidatos(as) que estudaram qualquer série ou etapa do ensino fundamental ou equivalente em escolas particulares, mesmo que tenham sido beneficiados(as) com bolsas de estudo parcial ou integral, **não serão considerados(as) beneficiários(as) de Ação Afirmativa (cotas)**, concorrendo por Ampla Concorrência (AC).

4.1.2 Candidatos(as) que obtiveram a certificação pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) também concorrerão por Ação Afirmativa (cotas) desde que não haja o aproveitamento de disciplinas/etapas cursadas em escolas particulares.

4.2 Considera-se escola pública, para os fins deste Edital, a “instituição de ensino da categoria administrativa pública, criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público Brasileiro”, conforme inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 1996.

4.3 A distribuição das vagas ofertadas para cada curso será feita entre candidatos(as) de Ampla Concorrência (AC) e candidatos(as) que optaram por concorrer pela **reserva de vagas para Ação Afirmativa (cotas)**, conforme descrito no **Anexo II deste Edital**, sendo que todo(a) candidato(a) concorre inicialmente pelo sistema de ingresso por Ampla Concorrência (AC).

4.4 Caso haja vagas remanescentes entre as vagas reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas, quilombolas e a pessoas com deficiência, elas serão preenchidas com o remanejamento de candidatos(as), de acordo com o quadro a seguir:

**Quadro de remanejamento de candidatos(as) de acordo com a cota preferencial**

Não há candidato(a)	Vai para	Vai para	Vai para	Vai para	Vai para	Vai para	Vai para	Vai para	Vai para
LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PcD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_PcD	LI_EP	AC
LB_I	LB_PP	LB_Q	LB_PcD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_PcD	LI_EP	AC
LB_Q	LB_PP	LB_I	LB_PcD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_PcD	LI_EP	AC
LB_PcD	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_PcD	LI_EP	AC
LB_EP	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PcD	LI_PP	LI_I	LI_PcD	LI_EP	AC
LI_PP	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PcD	LB_EP	LI_I	LI_PcD	LI_EP	AC
LI_I	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PcD	LB_EP	LI_PP	LI_PcD	LI_EP	AC
LI_PcD	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PcD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_EP	AC
LI_EP	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PcD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_PcD	AC

4.5 Caso haja uma ou mais vagas remanescentes do tipo Ampla Concorrência (AC), elas serão ocupadas pelos(as) candidatos(as) melhor classificados(as), independentemente de terem optado ou não por concorrer pela reserva de vagas para Ação Afirmativa (cotas).



4.6 Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas destinadas às políticas de Ações Afirmativas (cotas) e providenciar a documentação comprobatória em tempo hábil, observando o cronograma deste Edital.

4.6.1 O(A) candidato(a) que, no ato da inscrição, optar por uma das modalidades de **reserva de vagas para Ação Afirmativa (cotas)** deverá comprovar essa condição, conforme disposto no **Anexo II** deste Edital, sob pena de perder o direito à vaga reservada para a cota na qual se inscreveu e ser reclassificado(a) de acordo com a documentação apresentada.

4.7 Durante o período destinado às chamadas para matrícula, poderão ser oferecidas denúncias nos casos nos quais a autodeclaração firmada por candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas ou quilombolas se mostrar falsa.

4.7.1 As denúncias deverão ser encaminhadas, por escrito, para os canais de comunicação da Ouvidoria do IFMS.

4.7.2 Será constituída comissão para verificar a veracidade da denúncia e da declaração firmada pelo(a) candidato(a), mediante procedimento para verificação de denúncia, conforme [Regulamento de Ações Afirmativas para o Ingresso de Candidatos Autodeclarados Optantes pela Reserva de Vagas nos Cursos de Ensino Médio e Graduação do IFMS](#).

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição neste processo seletivo é gratuita e deverá ser realizada de modo on-line, pela [Central de Seleção do IFMS](#), ou presencialmente, conforme período disposto no cronograma deste Edital.

5.1.1 O(a) candidato(a) que não possua acesso ou tenha dificuldade com a internet poderá comparecer à Central de Relacionamento (Cerel) do *campus* do IFMS e solicitar auxílio para realizar a inscrição, observando o [endereço e o horário de atendimento da unidade](#).

5.2 A critério do *campus*, poderá haver reunião para apresentação do curso à comunidade e aos(às) candidatos(as) interessados(as), a fim de tratar da organização do curso, da carga-horária, das possibilidades de atuação profissional, das Ações Afirmativas (cotas), da documentação necessária para matrícula de candidatos(as) convocados(as), além de auxiliar na inscrição.

5.3 A inscrição deverá ser realizada em duas etapas.

5.4 Na **primeira etapa**, o(a) candidato(a) deverá:

5.4.1 acessar a Página do Candidato, na [Central de Seleção do IFMS](#);

5.4.2 realizar o cadastro, informando seus **dados pessoais** (caso já tenha cadastro, deverá informar o *login* e a senha e acessar a aba **Atualizar meus Dados** para conferência e atualização, se necessário — para salvar a atualização, é preciso clicar em **Enviar Cadastro** na parte inferior da página);

5.4.3 confirmar se o nome completo está escrito conforme o registro de nascimento e se a data de nascimento informada está correta; e

5.4.4 clicar em **Enviar Cadastro**.



5.5 Na **segunda etapa**, o(a) candidato(a) deverá:


- 5.5.1 acessar a Página do Candidato, na [Central de Seleção do IFMS](#), informando *login* e senha;
- 5.5.2 selecionar a aba **Inscrições Abertas** e localizar o título Edital 66/2024 - EJA EPT 2025 Semestres 1 e 2;
- 5.5.3 clicar em **Efetuar Inscrição**, na mesma linha do título;
- 5.5.4 escolher o **campus** e o curso/turno;
- 5.5.5 selecionar se deseja concorrer por Ampla Concorrência (AC) ou por Ação Afirmativa (cotas);
- 5.5.6 conferir se as opções de *campus*, curso/turno e cota estão corretas;
- 5.5.7 clicar em **Enviar Inscrição**; e
- 5.5.8 verificar a confirmação da inscrição no e-mail cadastrado ou na [Página do Candidato](#), na [Central de Seleção do IFMS](#).

a) Ao clicar em **Não** para a Ampla Concorrência (AC), serão abertas as opções de Ação Afirmativa (cotas): a faixa de renda *per capita* na qual se enquadra o(a) candidato(a); se o(a) candidato(a) deseja optar por se autodeclarar preto(a), pardo(a) ou indígena e/ou pessoa com deficiência.

b) No caso de pessoa com deficiência, ao clicar na opção **Sim**, o sistema solicitará a descrição da deficiência, que deverá ser corretamente informada pelo(a) candidato(a).

5.6 Somente serão admitidas inscrições realizadas com o **Cadastro de Pessoa Física (CPF) e demais dados do(a) próprio(a) candidato(a)**.

5.7 Durante o período destinado às inscrições, caso o(a) candidato(a) observe que há necessidade de correção da inscrição, deverá:

- 5.7.1 acessar a Página do Candidato, na [Central de Seleção do IFMS](#), informando *login* e senha;
- 5.7.2 selecionar a aba **Minhas Inscrições**;
- 5.7.3 clicar em **Editar** (  ) a inscrição e alterar os dados desejados; e
- 5.7.4 clicar em **Alterar Inscrição**, na parte inferior da página.

a) Para fins de participação neste processo seletivo, será considerada válida a última alteração realizada na inscrição.

5.8 A **relação preliminar de inscrições** será divulgada na [Central de Seleção do IFMS](#), conforme cronograma disposto neste Edital.

5.9 Após a divulgação da relação preliminar de inscrições, caso o(a) candidato(a) verifique que os dados da inscrição (**opção de curso, campus, tipo de vaga Ampla Concorrência - AC ou Ação Afirmativa - cota**) não estão corretos, poderá corrigi-los por meio da [Central de Seleção do IFMS](#), conforme período previsto no cronograma e procedimentos dispostos no subitem 5.7, ambos deste Edital.

5.10 A **relação de inscrições homologadas**, com o curso/período de opção do(a) candidato(a) e o tipo de vaga Ampla Concorrência (AC) ou Ação Afirmativa (cotas), e o respectivo **número para participação no sorteio eletrônico** serão divulgados conforme cronograma disposto neste Edital.





## 6. DO SORTEIO ELETRÔNICO

6.1 Este processo seletivo ocorrerá por meio de **sorteio eletrônico**, do qual participará todos(as) os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas.

6.1.1 Sempre que o número de inscrições homologadas para determinado curso for maior que o número de vagas ofertadas, todos(as) os(as) candidatos(as) serão sorteados(as), para fins de composição de lista de espera.

6.1.2 Para cursos cujo número de inscrições homologadas seja menor que o número de vagas ofertadas, não haverá sorteio, de modo que os(as) candidatos(as) serão automaticamente reclassificados(as) para Ampla Concorrência (AC) e convocados(as) para matrícula na primeira chamada.

6.1.3 A critério do *campus*, também poderá ser dispensada a realização do sorteio eletrônico para cursos cujo número de inscrições homologadas exceda em até 10% (dez por cento) o quantitativo de vagas ofertadas, de modo que os(as) candidatos(as) serão automaticamente reclassificados(as) para Ampla Concorrência (AC) e convocados(as) para matrícula na primeira chamada.

6.2 O sorteio eletrônico ocorrerá de forma on-line e **será transmitido ao vivo, pelo YouTube, às 9h**, conforme data informada no cronograma deste Edital.

6.2.1 O *link* de acesso ao sorteio será divulgado na [Central de Seleção do IFMS](#).

6.2.2 O número de participação no sorteio atribuído a cada candidato(a) será divulgado com a relação de inscrições homologadas, conforme previsto no cronograma deste Edital.

6.3 O programa usado pelo IFMS sorteia aleatoriamente a ordem dos números por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

6.4 Para fins de auditoria, o IFMS sempre divulga, com o sorteio, o campo “Semente utilizada: xxxxxxxxxxxx” — essa semente é o que garante a aleatoriedade do processo e permite a reprodução de determinado sorteio já realizado, com resultado idêntico.

6.4.1 A pessoa interessada em auditar o sorteio deverá utilizar versões recentes dos navegadores *Mozilla Firefox* (versão 26.0 ou superior), *Google Chrome* (versão 31.0 ou superior) ou *Internet Explorer* (versão 11 ou superior).

6.4.2 Para verificar a autenticidade do sorteio, qualquer pessoa poderá reproduzi-lo em dispositivo móvel ou computador, da seguinte forma:

a) utilize a semente publicada e efetue o *download* do programa usado para o sorteio por meio do endereço eletrônico: [http://selecao.ifms.edu.br/sorteio\\_auditoria](http://selecao.ifms.edu.br/sorteio_auditoria);

b) abra o programa do sorteio;

c) coloque o número de candidatos(as) inscritos(as) no campo **Total de Inscritos** e no campo **Vagas**;

d) assinale o campo **Inserir Semente Manualmente**;

e) preencha o campo **Semente** com o número gerado;



f) clique no botão **Gerar Lista**; e

g) efetue a comparação da lista gerada com o resultado publicado.

6.5 O(A) candidato(a) que utilizar ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para ser sorteado(a) será excluído(a) deste processo seletivo.

6.6 O **resultado do sorteio eletrônico**, com a classificação preliminar do(a) candidato(a), será divulgado na [Central de Seleção do IFMS](#), conforme cronograma disposto neste Edital.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

7.1 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) pela ordem dos números sorteados.

7.1.1 A classificação do(a) candidato(a) em qualquer colocação na lista de sorteados(as) não garante a convocação para matrícula, pois devem ser observados os critérios de **reserva de vagas para Ações Afirmativas (cotas)**, conforme **item 4** deste Edital e Portaria Normativa/MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 2.027, de 16 de novembro de 2023.

7.1.2 Caso não haja **sorteio**, conforme hipóteses previstas no **item 6** deste Edital, a classificação será definida pela ordem do número de inscrição.

7.2 A classificação final, com a posição geral do(a) candidato(a), constará no **resultado final** deste processo seletivo, divulgado na [Central de Seleção do IFMS](#), conforme cronograma disposto neste Edital.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Conforme cronograma disposto neste Edital, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra a **relação preliminar de inscrições** e o **resultado do sorteio eletrônico**.

8.2 Para interpor recurso, o(a) candidato(a) deverá:

8.2.1 acessar a **Página do Candidato**, na **Central de Seleção do IFMS**, informando *login* e senha;

8.2.2 clicar em **Minhas Inscrições**;

8.2.3 acessar o ícone **Recurso**;

8.2.4 preencher as informações solicitadas; e

8.2.5 clicar em **Enviar**.

8.3 O(a) candidato(a) que não possua acesso ou tenha dificuldade com a internet poderá comparecer à Central de Relacionamento (Cerel) do *campus* do IFMS e solicitar ajuda para encaminhar o recurso, observando o [endereço e o horário de atendimento da unidade](#).

8.4 Serão desconsiderados quaisquer recursos que não forem interpostos por meio da [Central de Seleção do IFMS](#), estiverem fora do prazo disposto no cronograma deste Edital ou não apresentarem a devida justificativa ou fundamentação.

8.5 Os recursos serão apreciados pela Diretoria de Educação Básica, que emitirá decisão fundamentada e comunicará o(a) requerente.



## 9. DAS CHAMADAS PARA MATRÍCULA

9.1 A **primeira chamada** para a matrícula será divulgada na [Central de Seleção do IFMS](#), conforme cronograma disposto neste Edital, da seguinte forma:

9.1.1 **aptos(as) à matrícula:** candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas ofertadas para o curso escolhido na inscrição, observando-se os critérios de reserva de vagas para Ações Afirmativas (cotas) e a ordem de classificação; e

9.1.2 **lista de espera:** candidatos(as) classificados(as) além do limite de vagas disponíveis para o curso escolhido na inscrição.

9.2 A critério do *campus*, o número de candidatos(as) aptos(as) à matrícula poderá ser maior que o número de vagas, não excedendo 10% (dez por cento) do total.

9.3 Na **segunda chamada** para a matrícula, todos(as) os(as) candidatos(as) em lista de espera poderão submeter a documentação para ocupação das vagas remanescentes, caso existam.

9.3.1 As vagas remanescentes serão preenchidas respeitando o limite do número de vagas não ocupadas, a classificação do(a) candidato(a) e a reserva de vagas para Ações Afirmativas (cotas).

9.3.2 A submissão da documentação para vagas remanescentes assegura ao(a) **candidato(a)** apenas a expectativa de direito à vaga ofertada neste Edital, de modo que a matrícula ou o registro acadêmico estarão condicionados à existência de vaga e ao atendimento dos requisitos legais e regulamentares.

9.4 Será responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as chamadas publicadas na [Central de Seleção do IFMS](#), das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4.1 O(A) candidato(a) deverá observar todas as chamadas, mesmo que o curso escolhido na inscrição não conste em uma delas, pois, por motivo de desistência, poderá ocorrer a abertura de vagas.

9.5 Inexistindo lista de espera e caso haja vagas remanescentes, em qualquer das chamadas, elas poderão ser preenchidas por candidatos(as) interessados(as), obedecendo à ordem de chegada e/ou manifestação de interesse.

## 10. DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula deverá ser realizada de forma on-line por meio de solicitação de matrícula, ato obrigatório para todos(as) candidatos(as) convocados(as), conforme documentos e procedimentos dispostos no **Anexo VI** deste Edital.

10.1.1 O(a) candidato(a) que não possua acesso ou tenha dificuldade com a internet poderá comparecer à Central de Relacionamento (Cerel) do *campus* do IFMS para o qual se inscreveu, com os documentos necessários, e solicitar auxílio para realizar a matrícula, observando o endereço e o horário de atendimento da unidade.

10.2 Cabe ao(à) candidato(a) observar, rigorosamente, os períodos de matrícula previstos no cronograma deste Edital.





10.3 A confirmação de matrícula está condicionada à comprovação do atendimento dos requisitos legais e regulamentares dispostos neste Edital.

## 11. DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento sobre este processo seletivo nos termos deste Edital.

11.2. As solicitações poderão ser encaminhadas para a Diretoria de Educação Básica, pelo e-mail [processoseletivo@ifms.edu.br](mailto:processoseletivo@ifms.edu.br).

11.3. A resposta serão encaminhadas para o e-mail do(a) requerente no prazo de até dois dias úteis, a contar do recebimento.

## 12. DO CRONOGRAMA

### EJA EPT – 2025.1

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	25/10/2024
<b>Período de inscrições</b>	1º/11/2024 a 13/12/2024
Divulgação da relação preliminar de inscrições	18/12/2024
Período de alteração da opção de curso e tipo de vaga (Ampla Concorrência – AC ou Ação Afirmativa – cotas)	19 e 20/12/2024
Período de interposição de recursos contra a relação preliminar de inscrições	20 e 23/12/2024
Divulgação da relação de inscrições homologadas e dos números para o sorteio eletrônico	9/1/2025
Realização do sorteio eletrônico	10/1/2025
Divulgação do resultado do sorteio eletrônico	13/1/2025
Período de interposição de recursos contra o resultado do sorteio eletrônico	14 e 15/1/2025
<b>Divulgação do resultado final do processo seletivo e da primeira chamada para matrícula</b>	17/1/2025
Período de matrícula da primeira chamada	10 a 14/2/2025
Período de matrícula em vagas remanescentes para candidatos(as) da lista de espera (se houver)	19 a 21/2/2025
Divulgação de vagas remanescentes para a comunidade (se houver)	25/2/2025



<b>Previsão de início das aulas</b>	10/3/2025
-------------------------------------	-----------

## EJA EPT – 2025.2

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Publicação do Edital	25/10/2024
<b>Período de inscrições</b>	<b>25/4/2025 a 10/7/2025</b>
Divulgação da relação preliminar de inscrições	11/7/2025
Período de alteração da opção de curso e tipo de vaga (Ampla Concorrência – AC ou Ação Afirmativa – cotas)	14 e 15/7/2025
Período de interposição de recursos contra a relação preliminar de inscrições	14 e 15/7/2025
Divulgação da relação de inscrições homologadas e dos números para o sorteio eletrônico	16/7/2025
Realização do sorteio eletrônico	18/7/2025
Divulgação do resultado do sorteio eletrônico	22/7/2025
Período de interposição de recursos contra o resultado do sorteio eletrônico	23 e 24/7/2025
<b>Divulgação do resultado final do processo seletivo e da primeira chamada para matrícula</b>	<b>25/7/2025</b>
Período de matrícula da primeira chamada	28/7/2025 a 1º/8/2025
Período de matrícula em vagas remanescentes para candidatos(as) da lista de espera (se houver)	6/8/2025
Divulgação de vagas remanescentes para a comunidade (se houver)	8/8/2025
<b>Previsão de início das aulas</b>	<b>13/8/2025</b>

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Ao se inscrever neste processo seletivo, o(a) candidato(a) declara ter ciência de que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas no Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido da inscrição e/ou matrícula serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

12.3 A prestação de informação falsa, omissão de informações, fraudes ou falsificação de documentos, pelo(a) candidato(a), apuradas em procedimento que lhe assegure o contraditório e



a ampla defesa, ensejará sua eliminação deste processo seletivo ou cancelamento de sua matrícula no IFMS, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

12.4 O IFMS resguarda para si o direito de não ofertar quaisquer dos cursos constantes no **Anexo I** deste Edital caso o número de candidatos(as) inscritos(as) e/ou matriculados(as) seja muito inferior ao número total de vagas ofertadas para o curso em questão.

12.5 Na ocorrência de declaração de emergência sanitária por órgão competente, poderão ser alterados alguns procedimentos e datas previstos neste Edital, de modo a prevenir aglomerações ou minimizar a necessidade de deslocamento de candidatos(as).

12.6 A critério de cada *campus*, até a quarta semana após o início das aulas, inexistindo lista de espera e caso haja vagas remanescentes, estas poderão ser preenchidas por candidatos(as) interessados(as), obedecendo à ordem de chegada e/ou de envio da solicitação de matrícula.

12.7 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela Pró-Reitoria de Ensino (Proen).

12.8 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.8.1 Anexo I - Cursos e Vagas - EJA EPT 2025.1 e EJA EPT 2025.2;

12.8.2 Anexo II - Sistema de Reserva de Vagas por Ação Afirmativa (cotas);

12.8.3 Anexo III - Procedimentos para Cálculo e Comprovação de Renda Familiar;

12.8.4 Anexo IV - Declaração de Atividades e/ou Rendimentos Mensais Médios e Outros;

12.8.5 Anexo V - Formulário para Entrega de Laudo Médico; e

12.8.6 Anexo VI - Documentos e Procedimentos para Matrícula.

Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 ELAINE BORGES MONTEIRO CASSIANO  
Data: 25/10/2024 19:04:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELAINE BORGES MONTEIRO CASSIANO  
Reitora



ANEXO I

CURSOS E VAGAS – EJA EPT 2025.1

**CAMPUS AQUIDAUANA - Curso Técnico Integrado – EJA EPT – Presencial**

Curso	Turno	Vagas										Total
		Ampla Concorrência	Estudantes de Escola Pública Beneficiários(as) de Ações Afirmativas									
			Renda menor ou igual a um salário mínimo <i>per capita</i> , devidamente comprovada					Renda maior que um salário mínimo <i>per capita</i>				
			Pretos(as) ou Pardos(as)	Indígenas	Quilombolas	PcD	Demais etnias sem deficiência	Pretos(as) ou Pardos(as)	Indígenas	PcD	Demais etnias sem deficiência	
AC	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PcD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_PcD	LI_EP			
Administração	Noturno	20	6	1	1	1	1	6	1	1	2	40

**CAMPUS CORUMBÁ - Curso Técnico Integrado – EJA EPT – Presencial**

Curso	Turno	Vagas										Total
		Ampla Concorrência	Estudantes de Escola Pública Beneficiários(as) de Ações Afirmativas									
			Renda menor ou igual a um salário mínimo <i>per capita</i> , devidamente comprovada					Renda maior que um salário mínimo <i>per capita</i>				
			Pretos(as) ou Pardos(as)	Indígenas	Quilombolas	PcD	Demais etnias sem deficiência	Pretos(as) ou Pardos(as)	Indígenas	PcD	Demais etnias sem deficiência	
AC	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PcD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_PcD	LI_EP			
Manutenção e Suporte em Informática	Noturno	20	6	1	1	1	1	6	1	1	2	40

**CAMPUS DOURADOS - Curso Técnico Integrado – EJA EPT – Presencial**

Curso	Turno	Vagas										Total
		Ampla Concorrência	Estudantes de Escola Pública Beneficiários(as) de Ações Afirmativas									
			Renda menor ou igual a um salário mínimo <i>per capita</i> , devidamente comprovada					Renda maior que um salário mínimo <i>per capita</i>				
			Pretos(as) ou Pardos(as)	Indígenas	Quilombolas	PcD	Demais etnias sem deficiência	Pretos(as) ou Pardos(as)	Indígenas	PcD	Demais etnias sem deficiência	
AC	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PcD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_PcD	LI_EP			
Administração	Noturno	20	6	1	1	1	1	6	1	1	2	40



### CAMPUS NAVIRAÍ - Curso Técnico Integrado – EJA EPT – Presencial

Curso	Turno	Vagas										Total	
		Ampla Concorrência	Estudantes de Escola Pública Beneficiários(as) de Ações Afirmativas										
			Renda menor ou igual a um salário mínimo <i>per capita</i> , devidamente comprovada					Renda maior que um salário mínimo <i>per capita</i>					
			Pretos(as) ou Pardos(as)	Indígenas	Quilombolas	PcD	Demais etnias sem deficiência	Pretos(as) ou Pardos(as)	Indígenas	PcD	Demais etnias sem deficiência		
AC	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PcD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_PcD	LI_EP				
Manutenção e Suporte em Informática	Noturno	20	6	1	1	1	1	6	1	1	2	40	

### CURSOS E VAGAS – EJA EPT 2025.2

### CAMPUS CAMPO GRANDE - Curso Técnico Integrado – EJA EPT – Presencial

Curso	Turno	Vagas										Total	
		Ampla Concorrência	Estudantes de Escola Pública Beneficiários(as) de Ações Afirmativas										
			Renda menor ou igual a um salário mínimo <i>per capita</i> , devidamente comprovada					Renda maior que um salário mínimo <i>per capita</i>					
			Pretos(as) ou Pardos(as)	Indígenas	Quilombolas	PcD	Demais etnias sem deficiência	Pretos(as) ou Pardos(as)	Indígenas	PcD	Demais etnias sem deficiência		
AC	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PcD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_PcD	LI_EP				
Administração	Noturno	20	6	1	1	1	1	6	1	1	2	40	

### CAMPUS COXIM - Curso Técnico Integrado – EJA EPT – Presencial

Curso	Turno	Vagas										Total	
		Ampla Concorrência	Estudantes de Escola Pública Beneficiários(as) de Ações Afirmativas										
			Renda menor ou igual a um salário mínimo <i>per capita</i> , devidamente comprovada					Renda maior que um salário mínimo <i>per capita</i>					
			Pretos(as) ou Pardos(as)	Indígenas	Quilombolas	PcD	Demais etnias sem deficiência	Pretos(as) ou Pardos(as)	Indígenas	PcD	Demais etnias sem deficiência		
AC	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PcD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_PcD	LI_EP				
Manutenção e Suporte em Informática	Noturno	20	6	1	1	1	1	6	1	1	2	40	





### CAMPUS JARDIM - Cursos Técnicos Integrados – EJA EPT – Presencial

Curso	Turno	Vagas										Total	
		Ampla Concorrência	Estudantes de Escola Pública Beneficiários(as) de Ações Afirmativas										
			Renda menor ou igual a um salário mínimo <i>per capita</i> , devidamente comprovada					Renda maior que um salário mínimo <i>per capita</i>					
			Pretos(as) ou Pardos(as)	Indígenas	Quilombolas	PcD	Demais etnias sem deficiência	Pretos(as) ou Pardos(as)	Indígenas	PcD	Demais etnias sem deficiência		
AC	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PcD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_PcD	LI_EP				
Edificações	Noturno	20	6	1	1	1	1	6	1	1	2	40	
Informática para internet	Noturno	20	6	1	1	1	1	6	1	1	2	40	

### CAMPUS TRÊS LAGOAS - Curso Técnico Integrado – EJA EPT – Presencial

Curso	Turno	Vagas										Total	
		Ampla Concorrência	Estudantes de Escola Pública Beneficiários(as) de Ações Afirmativas										
			Renda menor ou igual a um salário mínimo <i>per capita</i> , devidamente comprovada					Renda maior que um salário mínimo <i>per capita</i>					
			Pretos(as) ou Pardos(as)	Indígenas	Quilombolas	PcD	Demais etnias sem deficiência	Pretos(as) ou Pardos(as)	Indígenas	PcD	Demais etnias sem deficiência		
AC	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PcD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_PcD	LI_EP				
Administração	Noturno	20	6	1	1	1	1	6	1	1	2	40	



## ANEXO II SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS POR AÇÃO AFIRMATIVA (COTAS)

### 1. RESERVA DE VAGAS

1.1. O IFMS, em concordância com o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas alterações; no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e suas alterações; e na Portaria Normativa/MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, determina que os(as) candidatos(as) que cursaram todos os anos do **ensino fundamental** ou equivalente em **escola pública** terão direito a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas disponíveis no Edital se optarem por concorrer na qualidade de beneficiário(a) de uma das opções de Ação Afirmativa no ato da inscrição.

1.2. Para participar do sistema de ingresso por reserva de vagas, o(a) candidato(a) precisa, obrigatoriamente, optar, no **ato da inscrição**, por uma das cotas, conforme sua condição ou etnia ou deficiência, sabendo que é de sua responsabilidade atender às exigências para essa forma de ingresso quando convocado(a) — para isso, ao inscrever-se, deverá providenciar, em tempo hábil, a documentação comprobatória, observando o cronograma do Edital.

1.3. As vagas reservadas serão distribuídas observando as seguintes condições:

1.3.1. 50% (cinquenta por cento) das vagas reservadas serão destinadas a candidatos(as) com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo *per capita*, sendo que, dessas vagas, será garantida a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas e às Pessoas com Deficiência (PcD) a mesma proporção da população de Mato Grosso do Sul, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); e

1.3.2. as demais vagas reservadas serão destinadas a candidatos(as) com renda familiar bruta superior a 1 (um) salário mínimo *per capita* ou a candidatos(as) que não comprovarem a renda *per capita*, sendo que, dessas vagas, também será garantido a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas e às Pessoas com Deficiência (PCD) a mesma proporção da população de Mato Grosso do Sul, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo IBGE.

a) Para definir a proporção de que trata os subitens anteriores, neste processo seletivo serão adotadas as informações divulgadas pelo IBGE no último Censo Demográfico, a saber: pretos(as) e pardos(as) 55,7% (cinquenta e cinco vírgula sete por cento); indígenas 4,22% (quatro vírgula vinte e dois por cento); quilombolas 0,09% (zero vírgula zero nove por cento); e Pessoas com Deficiência 8,7% (oito vírgula sete por cento).

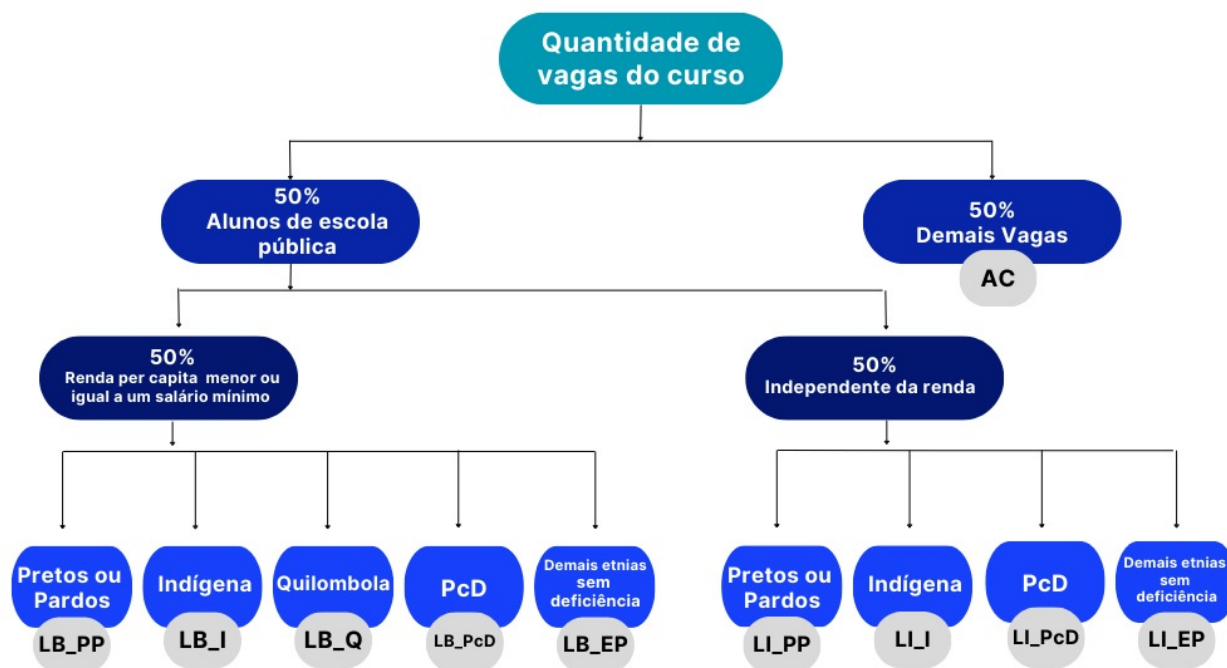
b) As vagas que sobrarem após a aplicação desses percentuais serão destinadas a candidatos(as) das demais etnias e sem deficiência.

1.4. Em conformidade com a legislação vigente e observada a disponibilidade de vagas ofertadas no curso e turno, o cálculo para a reserva de vagas terá o arredondamento para cima e a garantia de, pelo menos, uma vaga para cada uma das modalidades de reserva de vaga, com exceção dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas com renda familiar bruta superior a 1 (um) salário mínimo *per capita*.



1.5. A imagem a seguir resume a distribuição das vagas ofertadas no curso e turno, de acordo com as modalidades de reserva de vagas previstas na legislação vigente:

## Como encontrar sua cota



### Legenda:

**AC** - Ampla Concorrência.

**LB\_PP** - Candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as).

**LB\_I** - Candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e autodeclarados(as) indígenas.

**LB\_Q** - Candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e autodeclarados(as) quilombolas.

**LB\_PcD** - Candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e com deficiência.

**LB\_EP** - Candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo.

**LI\_PP** - Candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública, independentemente da renda, autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as).



**LI\_I** - Candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública, independentemente da renda, autodeclarados(as) indígenas.

**LI\_PcD** - Candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública, independentemente da renda, com deficiência.

**LI\_EP** - Candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública, independentemente da renda.

1.6. Candidatos(as) que optarem por uma das cotas destinadas a quem cursou todas as séries do ensino fundamental em escola pública, com **renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo**, e seus(suas) responsáveis legais deverão observar os procedimentos para cálculo de renda familiar e documentos necessários para a comprovação, conforme o **Anexo III** do Edital — esses documentos deverão ser apresentados no ato da matrícula.

1.7. Candidatos(as) que optarem por uma das cotas destinadas a quem cursou todas as séries do ensino fundamental em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo, ou que, independentemente da renda, **autodeclararam-se pretos(as), pardos(as), indígenas, quilombolas ou Pessoas com Deficiência (PcD)**, terão que assinalar a opção no ato da inscrição e **comprovar essa condição no ato da matrícula**, conforme o caso:

1.7.1. autodeclarados(as) **indígenas (LB\_I e LI\_I)**: deverão comprovar a etnia por meio de Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), Certidão de Nascimento Indígena ou Declaração de Pertencimento à Etnia assinada por uma liderança indígena da respectiva etnia;

1.7.2. autodeclarados(as) **quilombolas (LB\_Q)**: deverão comprovar a moradia em comunidade quilombola por meio da Declaração de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo emitida pela associação da comunidade e assinada por uma liderança; e

1.7.3. Pessoas com Deficiência (**LB\_PcD e LI\_PcD**): deverão apresentar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e o Formulário para Entrega de Laudo Médico (**Anexo V do Edital**).

a) Consideram-se quilombolas, remanescentes das comunidades de quilombos pertencentes aos grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida, nos termos do *caput* do art. 2º do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

b) A comprovação para autodeclarados(as) **pretos(as) ou pardos(as) (LB\_PP e LI\_PP)** somente será exigida em casos de denúncia.

1.8. As pessoas que optarem, no ato da inscrição, pela reserva de vaga para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as), indígenas, quilombolas ou Pessoas com Deficiência (PcD) e não comprovarem esta condição no período previsto no cronograma, de acordo com as exigências impostas no Edital, serão reclassificadas, observando-se o disposto no quadro a seguir:

Candidato(a) inscrito(a) na cota	Reclassificado(a) para cota	Candidato(a) inscrito(a) na cota	Reclassificado(a) para cota
-------------------------------------	--------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------



LB_PP	<b>LB_EP</b>  <b>ou</b>  <b>AC</b>	LI_PP	<b>LI_EP</b>  <b>ou AC</b>
LB_I		LI_I	
LB_Q		LI_Q	
LB_PcD		LI_PcD	

1.9. Candidatos(as) que não assinalarem, no ato da inscrição, a opção por concorrer a uma das vagas de Ação Afirmativa (cotas) para Pessoa com Deficiência (PcD) não terão o direito à reserva de vaga nessa cota, ainda que possuam laudo médico.

## 2. CRITÉRIOS PARA CONCORRER À VAGA COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2.1. Considera-se pessoa com deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, a que se enquadra nas seguintes categorias:

2.1.1. **deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

2.1.2. **deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

2.1.3. **deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

2.1.4. **deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- comunicação;
- cuidado pessoal;
- habilidades sociais;
- utilização dos recursos da comunidade;
- saúde e segurança;
- habilidades acadêmicas;
- lazer; e
- trabalho;





2.1.5. **deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências; ou

2.1.6. **transtorno do espectro autista** - pessoa com síndrome clínica caracterizada nas seguintes formas:

a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou

b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

2.2. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, e dos incisos I e II, § 1º, art. 1º da Lei nº 12.764, de 2012.

2.3. Para concorrer a uma das vagas reservadas a pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá, cumulativamente:

2.3.1. no ato da inscrição: declarar-se com deficiência, marcando a opção “pessoa com deficiência”; e

2.3.2. no ato da matrícula: apresentar original ou cópia autenticada em cartório de **laudo médico emitido nos últimos três anos**, contendo o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM) e atestando a espécie e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, conforme Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.

2.1. O laudo médico deverá ser apresentado em via original e em cópia, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre a original e a cópia, atestar a autenticidade — conforme inciso II do art. 3º da Lei nº 13.726, de 8 de novembro de 2016.



## ANEXO III

### PROCEDIMENTOS PARA CÁLCULO DE RENDA FAMILIAR

#### 1. RENDA FAMILIAR

1.1. Candidatos(as) que optaram por concorrer às vagas reservadas a estudantes oriundos(as) de famílias com renda igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo **per capita** (Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023), segundo o disposto no Edital, deverão comprovar renda, conforme estabelecido neste Anexo.

1.2. Para efeitos do disposto no Edital, considera-se:

1.2.1. **família**: conjunto de pessoas que residem na mesma casa, com ou sem laços consanguíneos, ou outros familiares que contribuam ou usufruam de renda ou despesas familiares, ainda que não residam sob o mesmo teto;

1.2.2. **renda mensal bruta familiar**: a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pelos(as) integrantes do grupo familiar, composta por salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, seguro-desemprego, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, Renda Mensal Vitalícia, Benefício de Prestação Continuada, e outros; e

1.2.3. **renda familiar bruta mensal per capita**: a divisão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

1.3. Estão **excluídos** do cálculo de que trata o **subitem 1.2.2 deste Anexo** os valores recebidos por meio de:

1.3.1. auxílios para alimentação e transporte;

1.3.2. diárias e reembolsos de despesas;

1.3.3. adiantamentos e antecipações;

1.3.4. estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

1.3.5. indenizações decorrentes de contratos de seguros;

1.3.6. indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

1.3.7. valores recebidos por meio dos Programas de Transferência de Renda Bolsa Família, Mais Social e Auxílios Emergenciais do Governo Federal, assim como de outros programas implementados por estados, Distrito Federal ou municípios.

#### 2. CÁLCULO DA RENDA FAMILIAR

2.1. Para o **cálculo da renda familiar**, o(a) candidato(a) ou seu(sua) responsável legal deverá:

2.1.1. **informar**, no **Questionário Socioeconômico - QSE** (disponível em: <https://qse.ifms.edu.br/>), os dados dos(as) integrantes da família; e

2.1.2. apresentar, no ato da matrícula, os documentos comprobatórios relacionados neste Anexo,



conforme o caso.

### 3. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

3.1. Candidatos(as) inscritos(as) no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais deverão apresentar, no ato da matrícula:

3.1.1. Folha Resumo do CadÚnico, fornecida pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que deverá estar datada, assinada e carimbada pelo órgão emissor; ou

3.1.2. Extrato de Consulta no **CadÚnico** atualizado, emitido a partir do Gov.br: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/consultaSimples>, no qual conste a renda *per capita* familiar.

3.2. Candidatos(as) sem CadÚnico, deverão calcular a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a qual pertence, levando-se em conta, no mínimo, **os três meses anteriores à data de inscrição** (nesse cálculo, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis) e apresentar no ato da matrícula, **comprovantes de remuneração mensal de todos(as) os(as) integrantes do grupo familiar que tenham mais de 18 (dezoito) anos de idade, de acordo com as condições detalhadas a seguir:**

#### 3.2.1. PARA TRABALHADORES(AS) ASSALARIADOS(AS):

a) holerites dos três meses anteriores ao período de inscrição;

b) Carteira de Trabalho Digital, que pode ser obtida no *link*: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho>, ou registro atualizado da Carteira de Trabalho (cópias da página de Qualificação Civil, da página com a foto, da página do último Contrato de Trabalho, da última alteração de salário e da próxima folha em branco) — caso o documento tenha sido perdido/roubado, deverá apresentar Boletim de Ocorrência;

c) cópia da declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; e

d) documento do órgão empregador, em papel timbrado da empresa, informando cargo e remuneração mensal (dos três meses anteriores à inscrição), caso não tenha o holerite ou o salário esteja desatualizado na Carteira de Trabalho;

#### 3.2.2. PARA PRODUTORES(AS) RURAIS:

a) Declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente) dos três meses anteriores à inscrição — caso não seja associado(a) ao Sindicato, deverá preencher a Declaração de Atividades e/ou Rendimentos (**Anexo IV do Edital**);

b) cópia do Imposto Territorial Rural (ITR);

c) Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), se for o caso;

d) Carteira de Trabalho Digital, que pode ser obtida no *link*: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho>, ou Carteira de Trabalho (cópias da página de Qualificação



Civil, da página com a foto, da página do atual ou último Contrato de Trabalho e da próxima folha em branco) — caso o documento tenha sido perdido/roubado, deverá apresentar Boletim de Ocorrência; e

e) cópia da declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

### **3.2.3. PARA APOSENTADOS(AS), PENSIONISTAS, BENEFICIÁRIOS(AS) DE AUXÍLIO-DOENÇA OU BPC:**

a) cópia do extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, disponível no *site* do Ministério da Previdência Social (<http://www.meu.inss.gov.br>), ou do Regime Estatutário, em caso de servidor(a) público(a) — caso o Extrato esteja indisponível no *site*, deverá obter o documento no órgão previdenciário responsável público ou privado (não serão aceitos extratos bancários, mesmo que nestes constem o pagamento do benefício);

b) Carteira de Trabalho Digital, que pode ser obtida no *link*: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho>, ou Carteira de Trabalho (cópias da página de Qualificação Civil, da página com a foto, da página do atual ou último Contrato de Trabalho e da próxima folha em branco) — caso o documento tenha sido perdido/roubado, deverá apresentar Boletim de Ocorrência; e

c) cópia da declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

### **3.2.4. PARA TRABALHADORES(AS) AUTÔNOMOS(AS), PROFISSIONAIS LIBERAIS, PRESTADORES(AS) DE SERVIÇO (BICOS, FREELANCER):**

a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (Decore), constando pró-labore e retirada de lucros dos três meses anteriores à data de inscrição, numerada e assinada por contador(a) inscrito(a) no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) — na ausência de Decore, deverá apresentar Declaração de Atividades e/ou Rendimentos (Anexo IV do Edital);

b) Carteira de Trabalho Digital, que pode ser obtida no *link*: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho>, ou Carteira de Trabalho (cópias da página de Qualificação Civil, da página com a foto, da página do atual ou último Contrato de Trabalho e da próxima folha em branco) — caso o documento tenha sido perdido/roubado, deverá apresentar Boletim de Ocorrência; e

c) cópia da última declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

### **3.2.5. PARA SÓCIOS(AS)-PROPRIETÁRIOS(AS) DE EMPRESA:**

a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (Decore), constando rendimentos e retirada de lucros, numerada e assinada por contador(a) inscrito no CRC — na ausência de Decore, apresentar Declaração de Atividades e/ou Rendimentos (Anexo IV do Edital);

b) Carteira de Trabalho Digital, que pode ser obtida no *link*: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho>, ou Carteira de Trabalho (cópias da página de Qualificação Civil, da página com a foto, da página do atual ou último Contrato de Trabalho e da próxima folha



em branco) - caso o documento tenha sido perdido/roubado, deverá apresentar Boletim de Ocorrência; e

c) cópia da última declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

**3.2.6. PARA PESSOAS COM RENDA PROVENIENTE DE ALUGUEL DE IMÓVEIS:** contrato de aluguel ou Declaração de Atividades e/ou Rendimentos (Anexo IV do Edital);

**3.2.7. PARA DESEMPREGADOS(AS):**

a) Carteira de Trabalho Digital, que pode ser obtida no *link*: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho>, ou Carteira de Trabalho (cópias da página de Qualificação Civil, da página com a foto, da página do atual ou último Contrato de Trabalho e da próxima folha em branco) — caso o documento tenha sido perdido/roubado, deverá apresentar Boletim de Ocorrência,

b) comprovante de pagamento do Seguro Desemprego, se houver — se não estiver recebendo Seguro Desemprego, apresentar Declaração de Atividades e/ou Rendimentos (Anexo IV do Edital); e

c) cópia da última declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

**3.2.8. PARA ESTUDANTES, PESSOAS DO LAR E/OU INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR SEM RENDA:**

a) Declaração de Atividades e/ou Rendimentos (Anexo IV do Edital), informando a ausência de renda;

b) Carteira de Trabalho Digital, que pode ser obtida no *link*: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho>, ou Carteira de Trabalho (cópias da página de Qualificação Civil, da página com a foto, da página do atual ou último Contrato de Trabalho e da próxima folha em branco) — caso o documento tenha sido perdido/roubado, deverá apresentar Boletim de Ocorrência e, caso ainda não possua a Carteira de Trabalho, deverá preencher a Declaração de Atividades e Rendimentos (Anexo IV do Edital) e informar que não possui o documento; e

c) cópia da declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

**3.2.9. PARA PESSOAS QUE RECEBEM PENSÃO ALIMENTÍCIA:** sentença judicial com o valor da pensão — na ausência de documento judicial, deverá apresentar extrato de pagamento acompanhado da Declaração de Atividades e/ou Rendimentos (Anexo IV do Edital); e

**3.2.10. PARA PESSOAS EM ESTÁGIO REMUNERADO:**

a) cópia do contrato/termo de compromisso de estágio; e

b) Carteira de Trabalho Digital, que pode ser obtida no *link*: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho>, ou Carteira de Trabalho (cópias da página de Qualificação Civil, da página com a foto, da página do atual ou último Contrato de Trabalho e da próxima folha em branco) — caso o documento tenha sido perdido/roubado, deverá apresentar Boletim de





---

Ocorrência e, caso ainda não possua Carteira de Trabalho, deverá preencher a Declaração de Atividades e Rendimentos (Anexo IV do Edital) e informar que não possui o documento.

3.3. O IFMS poderá solicitar documentos adicionais ou esclarecimentos complementares, a fim de dirimir quaisquer dúvidas, durante o período para envio da documentação com vistas à realização da matrícula.

3.4. Candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas a beneficiários(as) de Ações Afirmativas com renda familiar bruta superior a 1 (um) salário mínimo *per capita* não precisarão apresentar a documentação prevista neste Anexo.

3.5. A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente à matrícula em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFMS, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES E/OU RENDIMENTOS MENSAIS MÉDIOS E OUTROS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
natural de \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) no endereço

\_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins,  
que \_\_\_\_\_

Renda Média Mensal (se houver): R\$ \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento e que  
estou ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou  
divergentes implicam indeferimento/cancelamento da solicitação do(a) estudante

para matrícula no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, sem  
prejuízo do disposto na Lei nº 7.115, de 1983, art. 2º “Se comprovadamente falsa a declaração,  
sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação  
aplicável”.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante



## ANEXO V

### FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE LAUDO MÉDICO

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Telefone:(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

- I - **deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- II - **deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000Hz;
- III - **deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- IV - **deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:  
a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho.
- V - **deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.
- VI-**Transtorno do espectro autista** - pessoa com síndrome clínica caracterizada nas seguintes formas, a saber:  
a) Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;  
b) Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

Devem ser **anexados laudos** que comprovem a deficiência assinalada acima.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, sob penas previstas em Lei.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável

**Para uso exclusivo do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - Napne**

Deferido:  Indeferido:

Justificativa:  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Siape do(a) integrante do Napne



## ANEXO VI

### DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

#### 1. MATRÍCULA

1.1. O candidato(a) convocado(a) para matrícula em uma das vagas ofertadas no Edital deverá realizá-la de forma on-line, por meio de solicitação de matrícula.

1.1.1. O(a) candidato(a) que não possua acesso ou tenha dificuldade com a internet poderá comparecer à Central de Relacionamento (Cerel) do *campus* do IFMS para o qual se inscreveu, com os documentos necessários, e solicitar auxílio para realizar a matrícula, observando o endereço e o horário de atendimento da unidade.

1.2. Para solicitar a matrícula, o(a) candidato(a) deverá:

1.2.1. providenciar os documentos descritos no item 2 deste Anexo; e

1.2.2. acessar o endereço eletrônico <http://matricula.ifms.edu.br/>, seguindo os procedimentos descritos no item 3 deste Anexo.

#### 2. DOCUMENTOS

2.1. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

2.1.1. **Histórico Escolar do Ensino Fundamental** ou equivalente — para candidatos(as) beneficiários(as) de ação afirmativa (cotas), tanto na apresentação do Histórico Escolar quanto na do Certificado de Conclusão deverá ficar comprovado que cada um dos anos foi cursado, com aprovação, em escola pública;

2.1.2. **Documento oficial de identificação** com foto: carteira de identidade – RG, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto) e Carteira de Registro Nacional Migratório - CRMN (dentro da validade);

2.1.3. **uma foto atual digital 3x4 ou selfie** em postura frontal, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

2.1.4. documento que comprove estar em dia com o **Serviço Militar, se candidato brasileiro** entre 19 (dezenove) e 45 (quarenta e cinco) anos de idade completos ou a serem completados até 31 de dezembro do ano corrente;

2.1.5. **documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil** ou o protocolo de solicitação, tendo um prazo de seis meses, a partir da data de matrícula, para a entrega do documento oficial (fotocópia e original), **se candidato(a) que concluiu o ensino fundamental ou**



**equivalente no exterior**, exceto em países do Mercosul;

2.1.6. **carteira de identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)** e Passaporte com visto de estudante ou outro documento que, por previsão legal, permita que o(a) estrangeiro(a) estude no Brasil, **se candidato(a) estrangeiro(a)**;

2.1.7. documentos exigidos no **Anexo III do Edital**, **se candidato(a) beneficiário(a) de Ação Afirmativa (cotas) com renda menor ou igual a um salário mínimo per capita**;

2.1.8. **Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani)**, Certidão De Nascimento Indígena ou declaração de pertencimento à etnia assinada por uma liderança indígena da respectiva etnia, **se candidato(a) beneficiário(a) de Ação Afirmativa (cotas) para pessoa indígena**;

2.1.9. **laudo médico**, acompanhado do formulário de entrega (**Anexo V do Edital**) preenchido e assinado, **se candidato(a) beneficiário(a) de Ação Afirmativa (cotas) para pessoa com deficiência**;

2.1.10. **Declaração de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo** emitida pela associação da comunidade e assinada por uma liderança, **se candidato(a) beneficiário(a) de Ação Afirmativa (cotas) para pessoa quilombola**.

2.2. Na impossibilidade de apresentação do Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente, poderão ser aceitas, condicionalmente:

2.2.1. **para candidatos(as) beneficiários(as) de Ação Afirmativa (cotas)**: declaração de conclusão do ensino fundamental ou equivalente, atestando que o(a) estudante cursou cada um dos anos com aprovação em escola(s) pública(s), emitida pela instituição de ensino;

2.2.2. **para candidatos(as) não beneficiários(as) de Ação Afirmativa (cotas)**: declaração de conclusão do ensino fundamental ou equivalente, emitida pela instituição de ensino;

a) Para os casos previstos nos subitens acima, o histórico escolar deverá ser entregue na Cerel do respectivo *campus* no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula.

### 3. PROCEDIMENTOS

3.1. Para solicitar a matrícula, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <http://matricula.ifms.edu.br/> (o acesso ao Sistema de Matrícula poderá ocorrer utilizando o usuário e a senha do Gov.br).

3.1.1. Caso seja o primeiro acesso, o(a) candidato(a) deverá:

a) clicar na opção **“Ainda não tem Login? Clique aqui para ativar o seu acesso”**; e

b) informar o número do CPF, a data de nascimento e o e-mail cadastrado na [Central de Seleção](#).

3.1.2. Após ativar o acesso, o *login* no Sistema estará liberado e o(a) candidato(a) deverá acessar novamente o endereço eletrônico <http://matricula.ifms.edu.br/>, informar o CPF e a senha enviada para o e-mail cadastrado na [Central de Seleção](#).

3.1.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) modificar a senha no primeiro acesso e guardá-la sob sigilo.





3.2. Ao “logar” no Sistema, o(a) candidato(a) será informado(a) sobre a chamada, o curso e o *campus* para o qual está apto(a) a solicitar matrícula, momento no qual deverá conferir as informações apresentadas.

3.3. Se as informações apresentadas pelo Sistema estiverem corretas, o candidato(a) deverá clicar em **Solicitar Matrícula**.

3.3.1. Caso alguma informação esteja incorreta, o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para [processoseletivo@ifms.edu.br](mailto:processoseletivo@ifms.edu.br).

3.3.2. Caso ainda não tenha preenchido o [Questionário Socioeconômico](#), o(a) candidato(a) será redirecionado(a) para essa etapa, na qual deverá acessar o Questionário, digitando o CPF nos campos *login* e senha, e, em seguida, modificar a senha.

3.3.3. Após a validação do [Questionário Socioeconômico](#), os dados pessoais do(a) candidato(a) serão apresentados para atualização e possíveis correções, momento no qual deverá conferi-los e salvar as respostas.

3.4. Para realizar o *upload* dos documentos listados no **item 2 deste Anexo**, o(a) candidato(a) deverá anexar um ou mais arquivos para cada comprovação solicitada, sempre clicando em **Enviar Comprovante** para efetivar o carregamento de cada arquivo e observando a confirmação de que o arquivo foi salvo.

3.4.1. Toda a documentação para a solicitação de matrícula deverá ser enviada na forma de arquivo digitalizado, legível e de boa qualidade com, no máximo, 5 (cinco) *megabytes* cada, a partir dos documentos originais, sendo aceitas imagens nos formatos .png, .jpg ou .jpeg e textos nos formatos .pdf, .doc, .docx ou .odf.

3.4.2. Candidatos(as) que não têm acesso a equipamentos de digitalização poderão comparecer à Cerel do *campus* para o qual se inscreveu, observando o [endereço e o horário de atendimento da unidade](#), e solicitar apoio dentro do prazo previsto para a matrícula, conforme cronograma disposto no Edital.

3.5. Finalizado o *upload* de todos os documentos, o(a) candidato(a) deverá clicar em **Salvar e Finalizar** para encerrar o processo de solicitação de matrícula e, ao final do procedimento, um comprovante será exibido.

3.6. Em caso de dúvidas com relação aos procedimentos para a solicitação de matrícula ou caso encontre algum erro no Sistema, o(a) candidato(a) poderá encaminhar um e-mail para [processoseletivo@ifms.edu.br](mailto:processoseletivo@ifms.edu.br) (para isso, deverá utilizar o mesmo endereço de e-mail cadastrado na [Central de Seleção](#)).